



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 953.

De 26 de janeiro de 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS
DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS, INATIVOS, PEN
SIONISTAS E APOSENTADOS.

A Câmara Municipal de Para
ty A_P_R_O_V_O_U e eu S_A_N_C_I_O_N_O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Exe
cutivo autorizado a proceder reajuste nos vencimentos dos fun
cionários públicos municipais, pensionistas, inativos e apo
sentados em 80%(oitenta por cento) retroativos a 1º de janei
ro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 26 de janeiro de 1994.



ROGÉRIO DE CASTRO RAMOS

Prefeito em Exercício